

CARTILHA COMITÊ DE ÉTICA



PARA QUE SERVE O COMITÊ DE ÉTICA?

Difundir a cultura ética, esclarecer dúvidas, analisar possíveis violações ao Código de Ética e, quando necessário e aplicar penalidades, quando necessário, para garantir um ambiente íntegro e responsável.

QUAL O INSTRUMENTO UTILIZADO PELO COMITÊ DE ÉTICA?

O Comitê de Ética utiliza como principal instrumento o Código de Ética e Conduta, que direciona princípios e tomada de decisões. Adicionalmente, segue as Orientações e Resoluções da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que complementam e fortalecem suas atividades.



QUEM PODE SER DENUNCIADO AO COMITÊ DE ÉTICA?

Pode ser denunciado qualquer indivíduo que tenha cometido uma infração ética e que mantenha qualquer tipo de vínculo com a Audicont, mesmo que temporário ou sem remuneração.

COMO DENUNCIAR UMA INFRAÇÃO ÉTICA?

A denúncia poderá ser registrada diretamente no Canal de Denúncias da Audicont, disponível no website da empresa.

QUALQUER PESSOA PODE FAZER UMA DENÚNCIA AO COMITÊ DE ÉTICA?

Colaboradores ou partes relacionadas poderão denunciar possíveis infrações éticas ao Comitê.

O QUE É UMA INFRAÇÃO ÉTICA?

É qualquer ação praticada em desacordo com o Código de Ética e Conduta, sendo passível de punição. No contexto do Comitê, refere-se a comportamentos contrários ao exercício profissional.



O QUE É UM PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO?

O Procedimento Preliminar é a primeira etapa após o recebimento de uma manifestação pelo Comitê de Ética. Nesta fase, o Comitê faz um juízo de admissibilidade, avaliando se a manifestação:

- Descreve uma conduta a ser apurada;
- Indica autoria ou suspeitos;
- Apresenta algum elemento de prova.

Se não houver estes elementos, a manifestação é arquivada. Se houver, ela é admitida, transformando-se em um Procedimento Preliminar.

A partir daí:

- O denunciado é convidado a apresentar suas justificativas;
- A manifestação passa a ser tratada como denúncia;
- O caso segue para a fase seguinte, que é o Processo de Apuração Ética.

O QUE É UM PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA (PAE)?

O PAE é a fase de investigação de uma denúncia ética. Nessa etapa:

- Testemunhas são ouvidas;
- Documentos e provas são analisados;
- O Comitê avalia se houve ou não infração ética.

Possíveis resultados:

- Absolvição, se não houver comprovação de culpa;
- Arquivamento por falta de provas, se os indícios forem insuficientes;
- Punição ou assinatura de um Acordo de Conduta, se a infração for comprovada.

A DENÚNCIA DE UMA INFRAÇÃO ÉTICA PODE SER ANÔNIMA?

Sim. O Canal de Denúncias permite denúncias anônimas. No entanto, o anonimato impede o contato com o denunciante para coleta de evidências ou indicação de testemunhas, o que pode dificultar a apuração.

QUEM TEM ACESSO AOS PROCESSOS DE DENÚNCIA NO COMITÊ DE ÉTICA?

Os processos são restritos e classificados como reservados. Durante a tramitação, apenas os membros do Comitê de Ética e a Diretoria têm acesso.



QUAIS IRREGULARIDADES PODEM SER DENUNCIADAS AO COMITÊ DE ÉTICA?

Podem ser denunciadas todas as condutas que violem o Código de Ética e Conduta.

Entre os exemplos citados estão:

- Assédio;
- Perseguição no ambiente de trabalho;
- Discriminação;
- Desídia (negligência);
- Procrastinação nas atividades laborais;
- Má utilização de recursos materiais;
- Descumprimento da jornada de trabalho;
- Outras ações contrárias às normas éticas da Empresa.



QUAIS AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DEVEM COMPOR UMA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA?

A denúncia deve conter:

- Descrição clara do fato;
- Identificação do autor ou suspeitos;
- Indicação de provas (testemunhas, documentos, fotos, vídeos ou registros).

Estes elementos contribuem para confirmar a autoria e permitir a investigação.

O QUE É UM ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL (ACPP)?

O ACPP é um acordo voluntário assumido pelo denunciado para não repetir condutas contrárias ao Código de Ética e Conduta. A duração é de, no máximo, 02 anos.

Durante este período:

- O PP ou PAE ficará suspenso;
- O denunciado é monitorado pelo Comitê e pelo gestor imediato.

Se o acordo for cumprido, o processo é encerrado. Se houver descumprimento, o Comitê retoma o PP ou PAE normalmente.

QUAL É A PUNIÇÃO PARA O DENUNCIADO QUE REALMENTE COMETEU UMA INFRAÇÃO ÉTICA?

O Comitê de Ética, com apoio da Diretoria, poderá aplicar três tipos de punição:

- Advertência disciplinar;
- Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), que suspende o processo enquanto o denunciado cumpre as obrigações éticas estabelecidas; sendo cumprido o processo é arquivado;
- Demissão, quando constatada a gravidade da infração.



CARTILHA COMITÊ DE ÉTICA



**ORIENTAR PARA CUMPRIR,
PROMOVER PARA EVOLUIR.**